

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 24 de abril de 2023

HORÁRIO 08:00 h

:

LOCAL: Sala de Reunião do Conselho Superior da Advocacia Geral
do Estado

Procurador-Geral do **Carlos Pinna de Assis Júnior**

Estado:

Subprocurador-Geral **Vladimir de Oliveira Macedo**

do Estado:

Corregedor-Geral da **Samuel Oliveira Alves**

Advocacia-Geral do

Estado:

Conselheiro membro: **Rita de Cássia Matheus dos Santos
Silva**

Conselheiro membro: **José Wilton Florêncio Meneses**

DELIBERAÇÕES

1. DELIBERAÇÃO A RESPEITO DO POSSÍVEL ADIAMENTO DO RODÍZIO.

Inicialmente, o Presidente do Conselho deu início à reunião, na qual estava presente o Presidente da Associação dos Procuradores do Estado de Sergipe - APESE, Dr. Augusto Carlos Cavalcante Melo e, em seguida,



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Página: 2 de 4

passou a palavra ao Corregedor Samuel Alves, já que a matéria a ser deliberada é afeta à Corregedoria.

Diante disso, o Cons. Samuel Alves ponderou que, diante das mudanças nas chefias das Coordenadorias, Assessoria, Cedec e mesa diretora, haveria uma grande movimentação de Procuradores, através de processo de remoção voluntária, atingindo todas as Coordenadorias Especializadas, algumas em percentual maior até do que aquele previsto para o rodízio, de sorte que seria temerário ao serviço público a manutenção do rodízio, que ocorreria em dezembro do corrente ano, ocasionando uma segunda mudança expressiva na composição das coordenadorias em um intervalo de apenas 07 (sete) meses. Após a explicação do corregedor, os demais membros do Conselho fizeram ponderações: Dr Wilton, afirmou que alguns setores não terão a oxigenação de 20% (vinte por cento) e, desse modo, o objetivo do rodízio não seria atingido, destacou ainda que, em breve, novos Procuradores tomarão posse e outra grande mudança poderá ocorrer e o rodízio novamente ser afetado pelo casuísmo; Dra. Rita sugeriu que a Instrução Normativa 01/2017, seja completamente reanalisada, já que há no Conselho um processo com esse fim, porém com análises de questões pontuais; por fim, Dr Augusto sugeriu a compatibilização dos critérios do rodízio e a remoção, já que o primeiro prestigia a antiguidade no setor e o segundo a antiguidade no serviço. Posteriormente, **Dr. Samuel acatou a sugestão de Dra. Rita e sugeriu que, na presente reunião, fosse apenas votado o adiamento do rodízio para dezembro de 2024. Em relação às possíveis alterações da IN 01/2017, com vistas à melhoria e aperfeiçoamento do processo de remoção por rodízio, essas questões deverão ser incluídas no processo 55/2022-CONS.JURIDICA-PGE, com o compromisso do relator de abertura de prazo para que sejam coletadas as sugestões dos membros da carreira, o que foi acatado por**

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Pinna de Assis Junior, Jose Wilton Florencio Menezes, RITA DE CASSIA MATHEUS DOS SANTOS SILVA, SAMUEL OLIVEIRA ALVES e VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Página: 3 de 4

unanimidade (Cons. Carlos Pinna, Cons. Samuel Alves, Cons. Vladimir Macedo, Cons Rita de Cássia, Cons Wilton Meneses).

Aprovo as deliberações do Conselho tomadas nesta sessão, nos termos do artigo 7º, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual 27/1996.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador(a)-Geral do Estado



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
Procurador(a) do Estado



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

SAMUEL OLIVEIRA ALVES
Corregedor(a) Geral



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

RITA DE CASSIA MATHEUS DOS SANTOS SILVA
Procurador(a) do Estado



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Página: 4 de 4



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Jose Wilton Florencio Meneses
Procurador(a) do Estado

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Pinna de Assis Junior, Jose Wilton Florencio Meneses, RITA DE CASSIA MATHEUS DOS SANTOS SILVA, SAMUEL OLIVEIRA ALVES e VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TMV8-GRAX-AJV0-KULA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2023 é(são) :

- Carlos Pinna de Assis Junior - 26/04/2023 14:40:49
- Jose Wilton Florencio Meneses - 26/04/2023 08:17:58
- RITA DE CASSIA MATHEUS DOS SANTOS SILVA - 26/04/2023 13:10:03
- SAMUEL OLIVEIRA ALVES - 26/04/2023 09:40:27
- VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - 26/04/2023 12:52:29